



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA Nº 016/2012**

Manaus-AM, 21 de Agosto de 2012.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM,** convoca os candidatos abaixo, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **07 de Agosto de 2012 e 10 de Agosto de 2012**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições da mesmas datas, para comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **22/08/2012 a 10/09/2012**, das 08:00h às 11:00h ou das 14:00h às 16:00h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

nº de Ord	Nome do Candidato	Classificação
<b>Município: Urucurituba</b>		
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais</b>		
1	Raimundo do Rosário Marques de Araújo	1º
<b>Cargo: Vigia</b>		
1	Ananias Dolzanes Kettle	1º

  
**WILSON DUARTE ALECRIM,**  
Secretário de Estado da Saúde.

conforme a Comissão de Regime Disciplinar da SEAD e, o que mais consta do Processo n.º 006.04641.2012-CASA CIVIL, resolve

**EXONERAR** a pedido, a contar de 25 de agosto de 2010, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ILMA CALHEIROS DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 112.857-4E, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2012

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ISPER ABRAHIM LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0210852-94.2012.8.04.0001, em trâmite na 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, que determinou a nomeação do Requerente;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.203/2012-PJC (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05559.2012, resolve

**NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
<b>Município: Uruçurituba</b>		
<b>Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
1	<b>RAIMUNDO DO ROSÁRIO MARQUES DE ARAÚJO</b>	1.º

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2012.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ISPER ABRAHIM LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2012.4.01022-AMAZONPREV (4095/2012-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **GUILHERME DE CASTRO TUNDIS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência C, Matrícula n.º 030.288-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Maria Arruda", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.074,22 (um mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$461,91 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de

janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 3.739 de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.572,13 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2012

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ISPER ABRAHIM LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2012.4.02054-AMAZONPREV (5234/2012-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência C, Matrícula n.º 025.969-1C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Castelo Branco", com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.030,09 (um mil, trinta reais e nove centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$442,94 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.497,03 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2012

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ISPER ABRAHIM LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2012.4.02373-AMAZONPREV (5304/2012 CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JOSEANE ARAUJO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência C, Matrícula n.º 110.754-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Mendonça Furtado", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.030,09 (um mil, trinta reais e nove centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais) referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de

Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$442,94 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.497,03 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2012

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ISPER ABRAHIM LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DIÁRIO OFICIAL**

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15.11.1893

**JAMIL SEFFAIR**  
Diretor Presidente

**MÁRIO JORGE CORREA**  
Diretor Técnico

**MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS**  
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

OFICINAS: Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (82) 3633-3148

**ASSINATURA ANUAL**

BALCÃO..... R\$ 910,00  
CORREIO..... R\$ 1.800,00

**PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 3,00**



**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2012.4.02464-AMAZONPREV (5343/2012-CASA CIVIL) que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência D, Matrícula n.º 027.786-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino lotada na Coordenadoria Regional de Educação, no município de Eirunepé, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.074,22 (um mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 15% (quinze por cento) sobre R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$461,91 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º

artigo anterior, perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor correspondente ao nível 15, constante do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

§2.º Os membros da Comissão listados nos incisos III a IX do artigo anterior, perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor correspondente ao nível 13, constante do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Art. 4.º Os Membros da Comissão Especial desenvolverão as atividades inerentes ao Programa Ronda do Bairro, cumulativamente com as atribuições do órgão de origem, salvo se as demandas institucionais impedirem o acúmulo.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos destinados à Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 6.º O presente Decreto terá a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(\* Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de julho de 2012.

DECRETO DE 07 DE AGOSTO 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.05660.2012, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DIEGO PINHEIRO RABELO do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 82, de 18 de maio de 2007, alterado pelo artigo 5.º, da Lei n.º 3.660, de 27 de setembro de 2011.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDRÉ MORAES DOMINGUES para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0704564-73.2012.8.04.0001, determinando a nomeação da Requerente, para o cargo de Técnico de Hemoterapia, da Fundação Hospital "Adriano Jorge" - FHAJ;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls.04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.04967.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a candidata abaixo especificada.

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA		
1	KÁTIA MARIA PEREIRA DA SILVA	4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2012

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0706063-92.2012.8.04.0001, em trâmite na 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, que determinou a nomeação do Requerente;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.196/2012-PJC (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05486.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Urucurituba		
Cargo: VIGIA		
1	ANANIAS DOLZANES KETTLE	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2012

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vaga aberta ocorrida pela exoneração de Auricélia dos Santos Conserva, por meio do Decreto de 17 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, e o que mais consta do Processo n.º 3737/2012-CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 84, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.423, de 12 de agosto de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO/SDS/N.º 486/2012-GS, de 18 de julho de 2012, suscitado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, Kamila Botelho do Amaral, e o que consta do Processo n.º 035.01020.2012, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de junho de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FLÁVIA CAROLINE MARQUES AMORIM para exercer cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Conservação, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, constante do Anexo Único, da Lei n.º 3.244, de 04 de abril de 2008, alterado pela Lei n.º 3.485, de 1.º de março de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA  
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO  
Vice-Governador

SECRETARIADO

GEORGE TASSO LUCENA SAMPÃO CALADO  
Secretário de Estado do Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO  
Controlador do Estado

TAMARA BOCHA TEIXEIRA  
Diretora Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES  
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSÉ CARLOS BARBOSA DE FIGUEIREDO  
Secretário Executivo do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR  
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Região Metropolitana de Manaus

ISPER ABRAHIM LIMA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANTONIO ANGELO CLAUDIO  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

MARCOS RITS REBELES DE MIRANDA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON OLIVEIRA ALECRIM  
Secretário de Estado de Saúde

Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PABLO ROBERTO VITAL DE MENEZES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO  
Secretária de Estado de Infra-estrutura e Logística

IRANILDES GONZAGA CALDAS  
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Cultura

WALDIRIA FERREIRA ALENCAR  
Secretária de Estado de Infra-estrutura

NÁDIA CRISTINA D'ÁVILA FERREIRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALTON LUIZ SOARES  
Secretário de Estado de Política Fundiária

FREDILDO BRAGA BEZERRA  
Secretário de Estado de Produção Rural

JULIO CESAR SOARES DA SILVA  
Secretário de Estado de Arqueologia, Cultura e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS  
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas dos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BAKIWA  
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE WELLO  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA  
Secretário de Estado de Inovação, Governança e Recursos Humanos

SÁUL ROCHA DE MENDONÇA PIETRO  
Secretário de Estado de Turismo

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA  
Secretário de Estado Extraordinário

AMILTON BEZERRA GADELHA  
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO  
Secretária de Estado Extraordinária

CLOVES SUIFROYA JÚNIOR  
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE  
Defensor Público-Geral do Estado

AMAZONAS  
ESTADO DO BRASIL